



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

**ATO Nº 06/2019 – Do Presidente e do Vice- Presidente**

## **AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES**

*O Presidente e o Vice – Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n º 02/2017, em conformidade com a Lei Municipal n º 4.177/2018, RESOLVEM:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 2 (duas) diárias para os vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: JEBSON BOZIO e RAFAEL CABRAL FELISBERTO, em virtude de viagem a Curitiba – PR, nos dias 30 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, para o seguintes compromissos: Reunião na Secretaria de Agricultura ; Assembleia de Prestação de Contas, Eleição e Posse da Diretoria da ACISPAR, Posse dos Deputados Estaduais.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ R\$ 1.433,76 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução n º 02/2017 e conforme dispõe a Lei Municipal n º 4.177/2018.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de 2019.

**RAFAEL CABRAL FELISBERTO**  
Presidente

**JEBSON BOZIO**  
Vice - Presidente.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2000 - 16 Pág.

[www.matelandia.pr.gov.br/diario](http://www.matelandia.pr.gov.br/diario)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO LEGISLATIVO

ATO Nº 06/2019 – Do Presidente e do Vice- Presidente

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente e o Vice – Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 02/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.177/2018, RESOLVEM:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 2 (duas) diárias para os vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: JEBSON BOZIO e RAFAEL CABRAL FELISBERTO, em virtude de viagem a Curitiba – PR, nos dias 30 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, para o seguintes compromissos: Reunião na Secretaria de Agricultura ; Assembleia de restação de Contas, Eleição e Posse da Diretoria da ACISPAR, Posse dos Deputados Estaduais.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ R\$ 1.433,76 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 02/2017 e conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.177/2018.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de 2019.

**RAFAEL CABRAL FELISBERTO**  
Presidente

**JEBSON BOZIO**  
Vice - Presidente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor Presidente:

Vereador(a)

Servidor(a)

Eu, Robel Filoberto, solicito a liberação de duas (2) diária(s), com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participar das seguintes comissões em  
curtidas - Reunião na secretaria de egred  
tuas, (comissão) assembleia prestação de contas.  
Plúria e para de diretoria de esportes e  
para dos Deputados Estaduais entre os dias  
30/01 e 04/02

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e comprovante de deslocamento.

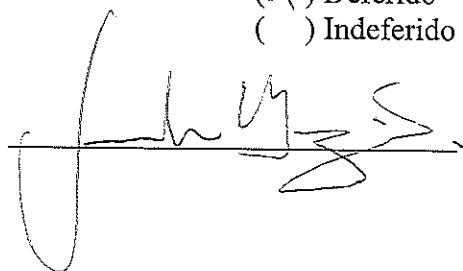
Matelândia, 23 de januário de 2018

Solicitante

Despacho do Presidente:

Deferido

Indeferido



## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor Presidente:

Vereador(a)

Servidor(a)

Eu, Tibson Bolo, solicito a liberação de 02 (Dois) diária(s), com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participar dos seguintes compromissos em CTOA: Reunião na Secretaria de Agricultura, Assembleia de Prestação de Contas, Eleição e Posse da Diretoria DA ACISPAR, e Posse dos Deputados ESTADUAIS. Das dias 30/01 a 01/02.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e comprovante de deslocamento.

Matelândia, 29 de Jan de 2018

Tibson Bolo  
Solicitante

Despacho do Presidente:

Deferido

Indeferido

[Assinatura]



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1999 - 18 Pág.

[www.matelandia.pr.gov.br/diario](http://www.matelandia.pr.gov.br/diario)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*Considerado que o Município não dispõe de processo de seleção destinado à contratação temporária de servidores para a substituição de servidores afastados para gozo de licenças ou outros afastamentos;*

*Considerando os custos financeiros e operacionais com a substituição de servidores que se encontram em gozo de licenças ou outros afastamentos;*

*Considerando que a racionalização de despesas por meio de medidas de contingenciamento por parte do Poder Executivo se faz necessária neste momento;*

**RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso, até 31 de julho de 2019, o deferimento de gozo de licença para ratamento de assuntos particulares (licença sem vencimentos) prevista no artigo 79, V e artigo 89 da Lei nº 1.782 de 3 de setembro de 2007, no âmbito da Administração Pública do Município de Matelândia, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2019.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*

## PORTARIA Nº 11.901/2019

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

*O Prefeito do município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 3.916/2017;*

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para **RINEU MENONCIN**, Matrícula 281677, CPF Nº. 453.130.089-00 ocupante do Cargo de **PREFEITO** conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
DIARIA COM HOSPEDAGEM	1	R\$ 479,90	R\$ 479,90
DIARIA COM HOSPEDAGEM	1	R\$ 639,87	R\$ 639,87
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1	R\$ 319,94	R\$ 319,94
		<b>Total =</b>	<b>R\$ 1.439,71</b>

**Art. 2º -** As diárias de que trata o artigo 1º destinam-se ao custeio de despesas do servidor que estará viajando a Curitiba, para participar dos seguintes compromissos: Reunião na Secretaria de Agricultura; Assembleia de Prestação de Contas, Eleição e Posse da Diretoria da ACISPAR, Posse dos Deputados Estaduais, no dia 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

**ATO Nº 05/2019 – Do Presidente e do Vice- Presidente**

## **AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR**

*O Presidente e o Vice – Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n º 02/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.177/2018, RESOLVEM:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 1 (uma) diária para o vereador e presidente da Câmara Municipal de Matelândia: RAFAEL CABRAL FELISBERTO, em virtude de viagem a Curitiba – PR, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2019, para os seguintes compromissos: participar da cerimônia oficial de posse do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e cerimônia oficial de posse do Presidente da SANEPAR, no dia 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ R\$ 716,88 (setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução n º 02/2017 e conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.177/2018.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2019.

**RAFAEL CABRAL FELISBERTO**  
Presidente

**JEBSON BOZIO**  
Vice - Presidente.

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor Presidente:

Vereador(a)

Servidor(a)

Eu, RAFAEL FELISBERTO, solicito a liberação de UMA ( 1 ) diária(s), com a seguinte finalidade:

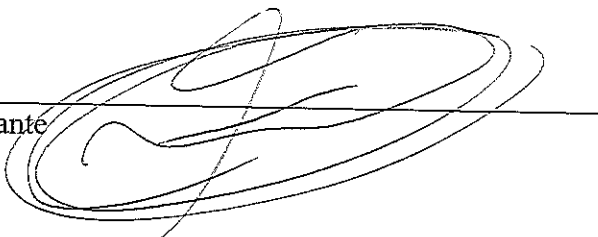
Justificativa:

Comissão oficial da posse dos novos Presidentes  
do Tribunal de Contas dos Estados do Paraná  
, posse dos novos Presidentes a tempo, no  
dia 23 de Janeiro de 2018.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e comprovante de deslocamento.

Matelândia, 22 de JANEIRO de 2018

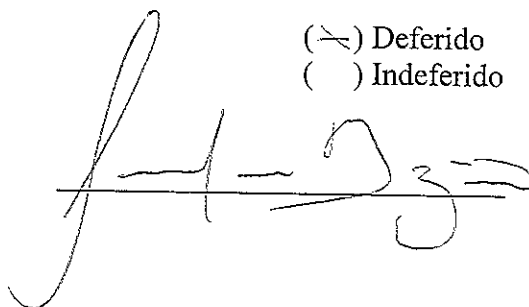
Solicitante



Despacho do Presidente:

Deferido

Indeferido







# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1995 - 59 Pág.

[www.matelandia.pr.gov.br/diario](http://www.matelandia.pr.gov.br/diario)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO LEGISLATIVO

ATO Nº 04/2019 – DO PRESIDENTE

**DETERMINA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE JUNTO A ENTIDADE FINANCEIRA OFICIAL.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, diante das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER:*

**Art. 1º** – A movimentação da conta corrente da Câmara Municipal de Matelândia, junto à entidade financeira (Banco do Brasil), fica a cargo da servidora do poder legislativo, nomeada pelo Ato nº 67/2014 como Responsável Técnico pela Tesouraria, Sílvia Colombo e pelo Presidente, Rafael Cabral Felisberto.

**Art. 2º** - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 1º de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Em 21 de janeiro de 2019.

**RAFAEL CABRAL FELISBERTO**  
Presidente

ATO Nº 05/2019 – Do Presidente e do Vice- Presidente

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

*O Presidente e o Vice – Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 02/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.177/2018, RESOLVEM:*

**Art. 1º.** Fica autorizada viagem e o pagamento de 1 (uma) diária para o vereador e presidente da Câmara Municipal de Matelândia: RAFAEL CABRAL FELISBERTO, em virtude de viagem a Curitiba – PR, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2019, para o seguintes compromissos: participar da cerimônia oficial de posse do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e cerimônia oficial de posse do Presidente da SANEPAR, no dia 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ R\$ 716,88 (setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 02/2017 e conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.177/2018.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2019.

**RAFAEL CABRAL FELISBERTO**  
Presidente

**JEBSON BOZIO**  
Vice - Presidente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início